



Cruz

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 7/19, de 29 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo como objetivo de se incrementar uma maior celeridade processual nos investimentos elencados em assunto, propõe-se que a assembleia municipal, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, autorize as seguintes despesas plurianuais: -----

1. - Centro Escolar de Carvoeira – Caxarias -----

---- Tendo por referência o projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo de 10 de dezembro de 2018, e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 12 meses, com início em 1 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

| Ano económico | Valor |
|---------------|-----------------------|
| 2019 | 599 808,61 € |
| 2020 | 1 199 617,21 € |
| TOTAL | 1 799 425,82 € |

---- Neste contexto, está em apreciação por entidade externa, a obtenção de um financiamento consignado de 1.660.660,51 euros. -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante, na condição do financiamento consignado merecer aprovação. Deste modo, o procedimento concursal a promover deverá condicionar a assinatura do contrato à prévia verificação da aprovação do financiamento consignado. -----

2. - Reabilitação do Espaço do Núcleo Central de Ourém – Jardim Plessis Trévisse --

---- Tendo por referência o projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo de 17 de dezembro de 2018 e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 6 meses, com início em 1 de outubro de 2019 e término em 31 de março de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

| Ano económico | Valor |
|---------------|--------------|
| 2019 | 549 387,61 € |
| 2020 | 549 387,60 € |



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | 1 098 775,21 € |
|--------------|-----------------------|

---- Neste contexto, está em apreciação por entidade externa, a obtenção de um financiamento consignado de 980.101,78 euros.-----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante, na condição do financiamento consignado merecer aprovação. Deste modo, o procedimento concursal a promover deverá condicionar a assinatura do contrato à prévia verificação da aprovação do financiamento consignado. -----

3. - Entradas de Fátima – (Fátima/Loureira – EM357)-----

---- Tendo por referência uma previsão inicial resultante do projeto de execução em elaboração e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 12 meses, com início em 1 de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

| Ano económico | Valor |
|---------------|-----------------------|
| 2019 | 600 139,95 € |
| 2020 | 1 200 279,89 € |
| TOTAL | 1 800 419,84 € |

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante.

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o seguinte documento: “Os vereadores do PS aproveitam esta oportunidade para recordar a oportuna candidatura a fundos comunitários que o anterior executivo apresentou para o Centro Escolar da Carvoeira. Relativamente à requalificação da entrada de Fátima/Loureira EM 357, recordamos ser fundamental **garantir**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

que nesta via já exista rede de saneamento básico e fornecimento de água, sem necessidade de ampliação, requalificação ou até, de instalação.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, quanto à requalificação da estrada de Fátima/Loureira (EM 357), o projeto foi reformulado, por forma a contemplar iluminação pública, passeios e infraestruturas básicas, considerando que inicialmente apenas se previam trabalhos de pavimentação e de que se prevê que, a curto prazo, o mesmo venha a ser apreciado por este órgão.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 08 de fevereiro de 2019.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Ally